



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1255**

*de 25 de maio de 2006*

### **MUNICIPAL Nº 898/97 DE 04/06/1997, QUE CRIA A COMISSÃO DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICÍPIO DE JARDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

*EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Os artigos 10 e 12 da Lei Municipal 898/97, passam a vigorar com a redação como segue:*

#### **Art. 10.**

*O Conselho Técnico será composto por Gerente de Obras do Município de Jardim-MS., Comandante do Corpo de Bombeiro e Comandante do Batalhão da Polícia Militar Ambiental, Polícia Rodoviária Federal e 4a CIA de Combate Mecanizado sediado nesta cidade".*

#### **Art. 12.**

*O Conselho Comunitário será composto pelo Gerente de Saúde do Município e por 2 (dois) Presidente ou membros da Diretoria de Entidades Civas ou Associações de Moradores de bairros e o representante do Jeep Clube de Jardim, desta cidade".*

#### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*JARDIM-MS, 25 DE MAIO DE 2006*

*EVANDRO ANTONIO BAZZO* **Prefeito Municipal**

